
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - EXERCÍCIO – 2022

VOTO EM APARTADO

Processo 156201/23

PARECER PRÉVIO 208/24

GESTOR: EDEMETRIO BENATO JUNIOR

1. PROCESSO

O processo analisou a Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício 2022, que tem como Gestor o senhor Edemétrio Benato Junior, e que tramitou no TCE/PR recebendo o número 156201/23, concluído pelo Parecer Prévio 208/24 que indicou a REGULARIDADE da contas.

2. TRÂMITE

Perante o TCE-PR, a CGM emitiu Relatório no qual concluiu opinando “pela regularidade das contas relativas ao ano de 2022 do senhor EDEMETRIO BENATO JUNIOR, na qualidade de prefeito municipal de INÁCIO MARTINS.”

Embora o Ministério Público de Contas tenha entendido pela aprovação com apontamento de RESSALVA em razão de *“alguns resultados deficitários ...”*, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ através da PRIMEIRA CÂMARA emitiu Parecer Prévio pela **REGULARIDADE**.

Após o tramite do presente processo perante esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e recebida a manifestação do Gestor o relator vereador Ismael Cesar Padilha apresentou seu voto opinando pela

aprovação das contas, no entanto, acrescentando ressalvas, entendendo que “o gestor não conseguiu comprovar integralmente suas alegações, uma vez que sua defesa foi apresentada sem a devida documentação comprobatória...” e que “a unidade técnica do TCE/PR identificou resultados deficitários em determinadas áreas (avaliadas em uma escala de 0 a 10) que exigem atenção especial do gestor e da Câmara de Vereadores...”

Com vênia, discordo **em parte** do Voto do Relator, como passo a me manifestar.

3. **VOTO**

Inexistindo irregularidades orçamentárias ou financeiras a serem destacadas de fato, as contas merecem ser APROVADAS.

Dirirjo do voto do relator no que se refere às ressalvas, isso porque, entendo que as mesmas são indevidas e as contas devem ser APROVADAS SEM RESSALVAS.

Explico.

A Instrução Normativa 172/2022 trouxe a inovação da análise da atuação governamental, de forma que as futuras prestações de contas (exercícios financeiros de 2023 e seguintes) devem trazer a evolução dos dados do governo, assim, apesar de alguns índices estarem bem abaixo da média, entendo que a sua análise resta nessas primeiras contas prejudicada, exatamente porque não se tem conhecimento detalhado da situação anterior a permitir o conhecimento acerca da haver evolução ou regressão dos números.

Os anos de 2023 e 2024 ainda serão analisados pelas próximas legislaturas, aí então, com a devida evolução histórica de dados e índices, devendo estarem atentos quanto a tomada de atos que visem a melhoria da gestão pública, assim como o deve observar a nova gestão 2225-2028.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

DO PODER EXECUTIVO referentes ao **EXERCÍCIO DE 2022** de responsabilidade do Gestor Edemétrio Benato Junior, então Prefeito Municipal, sem ressalvas.

Ficando, então **APROVADO** na íntegra O **PARECER PRÉVIO N° 208/24**.
É o voto em apartado.

Inácio Martins, 27 de dezembro de 2024


ÉLCIO WSZOLEK
Vereador